

**ATA N.º 10/2016**

-----Ata da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 3 de maio de 2016.-----

-----Aos três dias do mês de maio de 2016, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, pelas 14:40 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Eng.º Pedro Miguel Dinis Fernandes Gomes Carrana, Engenheiro; Júlio José Loureiro Oliveira, Empresário; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Enf.ª Célia Maria de São José Simões, Enfermeira e Dr.ª Maria Madalena Cardetas Leitão Parreiral Beato, Advogada. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 84, na importância de 1.072.596,54 € (um milhão, setenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 09/2016, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: IX CANTANHEDE TROPHY:** a Senhora Vereadora Dr.ª Madalena Cardetas solicitou alguma informação sobre a realização, no passado fim-de-semana, do IX Cantanhede Trophy, promovido pela Autarquia, nomeadamente, a quem se destinou, quais os critérios de participação e os custos que envolveu. Por parte da Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Helena Teodósio, foram prestados todos os esclarecimentos julgados necessários sobre o assunto, nomeadamente, que o evento contou com a participação de 86 trabalhadores da Câmara Municipal de Cantanhede e INOVA, que correspondeu à totalidade de

colaboradores inscritos, os quais durante 3 dias e no âmbito daquele projeto, promovido pelos Recursos Humanos da Autarquia, participaram num conjunto de iniciativas de carácter formativo, cultural, recreativo, de lazer e desportivo. O projeto deste ano desenrolou-se nos Concelhos de Grândola, Albufeira e Vila do Bispo e contou com o apoio e colaboração daqueles municípios. Referiu que o objetivo é intensificar o espírito de cooperação entre todos os colaboradores do Município, no sentido de fomentar a valorização da comunicação, enquanto elemento fundamental das interações que se desenvolvem no seio das organizações, reforçando as dinâmicas de grupo favoráveis à melhoria contínua dos serviços e à implementação de boas práticas. Saliu ainda que este projeto, que vai já na sua 9.ª edição, foi já reconhecido, por diversas entidades, como foi o caso do INA – Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, no seu congresso em 2015.-----  
-----Posto isto e com a presença dos Senhores Eng.º António Coelho de Abreu, em representação do Departamento de Urbanismo e do Dr. José Negrão, em representação do Departamento Administrativo e Financeiro, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

**1 - AÇÃO DE SENSIBILIZAÇÃO / CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL / ISENÇÃO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO**, mail datado de 06/04/2016, solicitando a cedência do auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, para a realização de uma ação de sensibilização dirigida a agricultores aplicadores de produtos fitofarmacêuticos com mais de 67 anos (Lei n.º 26/2013 e Despacho n.º 3147/2015) a realizar no dia 29/04/2016. Em 15/04/2016 a Divisão de Cultura e Desporto presta a seguinte informação: “Pelo exposto, sugere-se que se disponibilize

o Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede para o dia e hora solicitados, isentando a DRAP – Centro Delegação de Coimbra da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro do pagamento de 34,33 € de taxas, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15 do Regulamento em vigor.” Por despacho proferido em 28/04/2016, o Senhor Presidente da Câmara autorizou a cedência à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 34,33 €. *A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 28/04/2016 pelo Senhor Presidente da Câmara pelo qual foi autorizada a cedência, à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 34,33 €, para a realização de uma ação de sensibilização dirigida a agricultores aplicadores de produtos fitofarmacêuticos com mais de 67 anos, levada a efeito no dia 29/04/2016, de acordo com o previsto no artigo 15.º, n.º2 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.*-----

**2 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA / CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO MUSEU DA PEDRA / ISENÇÃO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA**

**ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DO DISTRITO DE COIMBRA,** mail datado de 11/04/2016, solicitando a cedência do auditório do Museu da Pedra, para a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária levada a efeito no dia 02/05/2016. Em 20/04/2016 a Divisão de Cultura e Desporto presta a seguinte informação: “Sugere-se que se disponibilize o Auditório do Museu da Pedra no dia e horas solicitados, isentando a Associação Columbófila de Coimbra do pagamento de 56,19 € de taxas, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15 do Regulamento em vigor.” Por despacho proferido em

26/04/2016, o Senhor Presidente da Câmara autorizou a cedência à Associação Columbófila de Coimbra, do Auditório do Museu da Pedra, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 56,19€. *A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 26/04/2016 pelo Senhor Presidente da Câmara pelo qual foi autorizada a cedência, à Associação Columbófila de Coimbra, do Auditório do Museu da Pedra, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 56,19 €, para a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária, levada a efeito no dia 02/05/2016, de acordo com o previsto no artigo 15.º, n.º 2 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.*-----

**3 - SESSÃO DE INFORMAÇÃO / CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA AEC - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CANTANHEDE,** mail datado de 19/04/2016, solicitando a cedência do auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, para a realização de uma sessão de informação para desempregados do Concelho de Cantanhede, a levar a efeito no dia 27/04/2016. Em 26/04/2016 a Divisão de Cultura e Desporto presta a seguinte informação: “Sugere-se que se disponibilize o Auditório no dia e horas solicitados, isentando a AEC do pagamento de 8,50 euros de taxas, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15 do Regulamento em vigor.” Por despacho proferido em 26/04/2016, o Senhor Presidente da Câmara autorizou a cedência à AEC - Associação Empresarial de Cantanhede, do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 8,50€. *A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 26/04/2016 pelo Senhor Presidente da Câmara pelo qual foi autorizada a cedência, à AEC – Associação Empresarial de*

*Cantanhede, do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 8,50 €, para a realização de uma sessão de informação para desempregados, levada a efeito no dia 27/04/2016, de acordo com o previsto no artigo 15.º, n.º 2 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----*

**4 - FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL, PELO PERÍODO DE 18 MESES, PARA AS PISCINAS MUNICIPAIS E PARA O CENTRO ESCOLAR DE CANTANHEDE / ABERTURA DE PROCEDIMENTO ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/04/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “Afim de proceder à abertura do competente concurso de fornecimento de gás natural, para as Piscinas Municipais e para o Centro Escolar de Cantanhede, dado que o procedimento atualmente vigente termina o seu prazo a 30 de setembro de 2016, foram analisados os consumos das Piscinas Municipais e foram estimados os consumos que se pensa virem a ser necessários para o Centro Escolar de Cantanhede pelo que se presumiram então os consumos que virão a ser necessários, para o procedimento a abrir, como se expressa pelo Quadro 1, em anexo, que quantifica os custos estimados por local para o mesmo. Assim, face à necessidade constatada, deverá então proceder-se à abertura do competente concurso para o fornecimento das instalações identificadas, pelo período de 18 (dezoito) meses, sendo que o Contrato terá o seu início a 01 de outubro de 2016 e manter-se-á em vigor até 31 de março de 2018, salvo se se consumirem, antes desta data, as quantidades a concurso, situação que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da referida data. Mais se informa que os referidos preços a apresentar contemplam também a existência de taxas fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), sendo que dado que a vigência das

mesmas é feita por ano civil, as mesmas poderão ser objeto de revisão no período do contrato. O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades acima mencionadas, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do preço base e, do valor a adjudicar, do concurso. De igual modo, dada a possibilidade da revisão de preços expressa no Caderno de Encargos do procedimento, o mesmo considerar-se-á também concluído se for atingido o total adjudicado, sem IVA. O custo com o presente fornecimento estima-se, de acordo com as quantidades a concurso e com base no valor atualizado do gás a fornecer e das tarifas constantes do procedimento, no valor global de 206.512,36 € + IVA, valor que corresponderá ao preço base do presente procedimento. Mais se informa que o mesmo terá a classificação CPV seguinte, sendo que ao vocabulário principal corresponde o código 09123000 - Gás Natural. Deste modo, propõe-se a abertura de um Concurso Público, efetuado de acordo com a alínea b), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguirá nos termos do artigo 130.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, para o procedimento supra mencionado, com a publicação do respetivo anúncio no Diário da República. Critério de Adjudicação: A adjudicação será efetuada à proposta financeiramente mais vantajosa, atendendo ao disposto no ponto 14., do Programa de Procedimento, do presente Processo de Concurso. Aprovação do Processo de Concurso: Junto se anexa o respetivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos) nos termos da alínea b), do número 1, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, para aprovação superior. JÚRI: De acordo com o número 1, do

artigo 67.º, do Código dos Contratos Públicos, "...os procedimentos para formação de Contrato são conduzidos por um Júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes", cujo funcionamento e competências se encontram regulamentadas nos artigos 68.º e 69.º do mesmo Diploma Legal. Para efeitos do Concurso Público mencionado em epígrafe, propõe-se para Júri, os seguintes elementos: Presidente: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Técnico Superior; Vogal: Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Técnico Superior; Vogal: Dra. Maria Carlos Chieira Mariano Pêgo, Técnica Superior; Suplente: Dra. Cláudia Filipa Quaresma Azevedo Neves Gouveia, Técnica Superior; Suplente: Dr. Edgar Marques Pratas, Técnico Superior; Suplente: Dra. Catarina Isabel Neto Façanha, Técnica Superior; Suplente: Dra. Ofélia Maria Pessoa Maia, Técnica Superior. Contudo, e atendendo ao disposto no número 2, do artigo 69.º, do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, pode delegar no Júri competências pelo que, no âmbito de presente procedimento, se propõe que o mesmo possa proceder a toda a tramitação processual que venha a ser nesse âmbito necessária, nomeadamente proceder à resposta aos esclarecimentos, bem como a proceder à tramitação processual de eventuais impugnações administrativas que venham a ocorrer no decorrer do mesmo. Importa ainda salientar que se propõe de igual modo que, dado que o procedimento ocorre na plataforma eletrónica deste Município, o Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, ou o Dr. José Alberto Arêde Negrão, na qualidade de Técnicos Superiores, e em representação do Município de Cantanhede, possam assinar digitalmente, com a assinatura digital qualificada dos seus cartões de cidadão, todos os documentos que venham, no decorrer do procedimento, a serem colocados na plataforma eletrónica, depois de devidamente assinados em papel pela

entidade competente. Mais se propõe que, qualquer aprovação processual, que venha também a ser necessária na referida plataforma no decorrer do procedimento, possa também ser efetuada pelo Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, ou pelo Dr. José Alberto Arêde Negrão, na qualidade de Técnicos Superiores, e em representação do Município de Cantanhede, desde que as competentes aprovações estejam devidamente efetuadas em papel pelo órgão competente. Imputação Orçamental: O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar a Rúbrica Orçamental 02 02010203 - "Gás", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde o mesmo se encontra previamente cabimentado, sob o número RI Concurso 813/2016, de 30/03/2016, pelo seu valor base, acima mencionado, sendo que contempla, na informação de cabimento para anos seguintes, no ano de 2017 e de 2018, a parte do valor considerado para os referidos anos, face ao período de vigência do procedimento, e às estimativas de quantidades a fornecer em cada um deles, devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção do valor do respetivo cabimento para os valores a adjudicar, bem como ao competente compromisso do mesmo, sendo que os seus dados se expressam no Quadro 1, em anexo, e se resumem: Ano 2016 (de 01/10/2016 a 31/12/2016): 39.665,69 € + IVA a 23% = 48.788,80 €; Ano 2017 (de 01/01/2017 a 31/12/2017): 127.199,28 € + IVA a 23% = 156.455,11 €; Ano 2018 (de 01/01/2018 a 31/03/2018): 39.647,39 € + IVA a 23% = 48.766,29 €. Assunção de Compromissos Plurianuais: Atendendo a que a despesa do presente procedimento terá um encargo orçamental nos anos económicos de 2016, 2017 e 2018, a autorização da repartição de encargos prevista nos números 1, 2 e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, foi sujeita a autorização do Órgão Deliberativo, dada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão de 26/04/2016. De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à

assunção de compromisso, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi também objeto da autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais dada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão de 26/04/2016. Ressalvas: O presente Município reserva-se o direito de não realizar a adjudicação, do presente concurso, nos termos do artigo 79.º, do Diploma anteriormente referenciado.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, tendo em vista o “Fornecimento de gás natural, pelo período de 18 meses, para as Piscinas Municipais e para o Centro Escolar de Cantanhede”, pelo que aprovou o respetivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), bem como a constituição do Júri para o presente concurso, nos termos propostos na informação do Departamento Administrativo e Financeiro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**5 - VIII FESTIVAL GASTRONÓMICO DA FAVA / LICENÇA DE RECINTOS DE ESPETÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS / LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RANCHO FOLCLÓRICO “OS BARRADINOS DE OURENTÃ”:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/04/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: “Através do requerimento com registo n.º 253 entrado no serviço a 26/04/2016, o Rancho Folclórico “Os Bairradinos” de Ourentã vêm solicitar a isenção do pagamento das taxas de licença de espetáculos de música ao vivo e da licença especial de ruído no âmbito do evento supra referido. A isenção de taxas está prevista no artigo 15º (isenções) do

Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) – As associações culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...).». Considerando que a realização da atividade se insere no âmbito do evento “VIII Festival Gastronómico da Fava”, a qual já vêm sendo hábito realizar-se, com o envolvimento da população local; Considerando que o Rancho Folclórico solicitou as licenças de espetáculos de música ao vivo, bem como a respectiva Licença Especial de Ruído, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário de 03/05/2016. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: - Licença de espetáculos de música ao vivo –51,51€ + 7,48€ (vistoria) - nos termos da alínea b) do n.º. 2 do artº. 31º do Regulamento e Tabela de Taxas; - Licença Especial de Ruído – 31,48€, nos termos da alínea a) e b) do n.º. 2.1 do artº. 32º do Reg. e Tabela de Taxas; Total: 90,47€.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou isentar o Rancho Folclórico “Os Bairradinos” de Ourentã, do pagamento da taxa devida, no valor total de 90,47 €, pela emissão da Licença de Recintos de espetáculos e Divertimentos Públicos e Licença Especial de Ruído para a realização do “VIII Festival Gastronómico da Fava”, a levar a efeito nos dias 13, 14 e*

15 de maio do corrente ano, de acordo com o n.º 1 do artigo 15º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**6 - PROCESSO N.º 583/2013 / RUA DA JUNTA DE FREGUESIA / FREGUESIA DE SEPINS E BOLHO / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DO CENTRO SOCIAL**

**POLIVALENTE DA FREGUESIA DE SEPINS**, requerimento entrado nos serviços em 28/03/2016, solicitando a esta Autarquia a isenção de todas as taxas previstas no RMTEU até ao pedido de emissão do Alvará de Autorização de Utilização respeitante ao processo de obras n.º 583/2013. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/04/2016 pelo Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “ É de deferir o pedido de isenção de taxas no valor de 657,99 €, ao abrigo do n.º 1.3 do artigo 9 do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização e face aos estatutos da requerente.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo, deliberou, ao abrigo do disposto no ponto 1.3 do art. 7º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização, isentar o Centro Social Polivalente da Freguesia de Sepins, do pagamento das taxas previstas no referido Regulamento, no valor de 657,99 €, devidas no âmbito do processo de licenciamento de obras n.º 583/2013. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**7 - PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS N.º 1400/2009 / LOTEAMENTO EXPANSÃO NORTE – CMC – LOTE N.º 34 - PRAIA DA TOCHA / FREGUESIA DA TOCHA / LICENÇA ESPECIAL / ALCÍLIO FERNANDES DE ALMEIDA:-**

o Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/04/2016 pelo Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “É requerida a licença especial para acabamentos por mais 12 meses da obra em adiantado estado de construção no lote

34 da expansão Norte da Praia da Tocha, que deveria ter sido concluída até 26-11-2004, nos termos das condições de venda fixadas na hasta pública de iniciativa municipal realizada em 9-10-2001. No entanto, face à situação generalizada de incumprimento dos prazos de construção motivada pela crise no imobiliário que criou dificuldades no financiamento bancário, a Câmara Municipal deliberou em 17-03-2009 prorrogar o prazo de construção até 28-03-2011. Entretanto, foram concedidas duas prorrogações de prazo ao abrigo do nºs 5 e 6º do artigo 58º Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) e outra decorrente do regime excecional de extensão de prazo ao abrigo do D.L. nº 120/2013, das quais resultou a extensão do prazo de execução da obra até 23-04-2015. É agora requerida uma licença especial para acabamentos por mais 12 meses ao abrigo do nº 1 do artigo 88º do RJUE. Propõe-se o deferimento, face ao adiantado estado de execução da obra.” Em 15/04/2016 o responsável pelo Departamento de Urbanismo informa que é de deferir mediante deliberação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou deferir o pedido de licença especial apresentado pelo Senhor Alcínio Fernandes de Almeida, concedendo-lhe o prazo de 12 meses para acabamentos na obra, sita no Loteamento Expansão Norte, Lote n.º 34, no lugar da Praia da Tocha e Freguesia da Tocha, respeitante ao processo de licenciamento de obras n.º 1400/2009. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**8 - RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE LOTEAMENTO / VALE DE ÁGUA – LOCALIDADE DE PORTUNHOS / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PORTUNHOS E OUTIL A QUE CORRESPONDE O ALVARÁ N.º 4/2006, DE 10 DE MARÇO / PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA / DE JOAQUIM COELHO PEÇA**, requerimento entrado nos serviços a 12/04/2016, solicitando a

Receção Definitiva das Obras de Urbanização de Loteamento sito em Vale de Água, no lugar de Portunhos, União das Freguesias de Portunhos e Outil. Junto ao processo encontra-se o Auto de Vistoria efetuado em 15/04/2016, do seguinte teor: “Para cumprimento do disposto no Art.º 87º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/14, de 9 de setembro, compareceram em Vale de Água, na localidade de Portunhos, da freguesia de Portunhos e Outil, aos 15 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, pelas 14.30h: Engº António Coelho de Abreu – Diretor do Departamento de Urbanismo; Eng.ª Anabela Barosa Lourenço – Diretora do Departamento de Obras; Eng.º Idalécio Pessoal Oliveira – INOVA, E.M.; Sr. Joaquim Coelho Peça – Loteador. A fim de procederem à vistoria requerida por Joaquim Coelho Peça, tendo em vista a Receção Definitiva das Obras de Urbanização do Loteamento, sito no local supra indicado, com o Alvará nº 4/2006, de 10 de março. Procedendo à vistoria, verificou-se que o estado de execução das Obras de Urbanização é o seguinte: Arruamentos - Executados a 100%; Rede de abastecimento de água - Executada a 100%; Rede de águas residuais domésticas - Executada a 100%; Plataforma de RSU – Executada a 100%; Espaços verdes – Executada a 100%; Rede de infraestruturas telefónicas – Executada a 100% - Ofício da PT de 29/09/2010; Rede de energia elétrica – Executada a 100% - Ofício da EDP, Carta 2055/10/AOCBR de 15/10/10; Rede de gás - Executada a 100% - Certificado de Inspeção da RINAVE QS ACE de 23/11/10. As obras executadas cumprem os requisitos técnicos adequados e cumprem os projetos e as respetivas condições de aprovação. As Obras de Urbanização podem ser recebidas definitivamente, podendo a garantia bancária ser libertada na sua totalidade. Nada mais havendo a tratar, os peritos deram por finda a vistoria, da qual foi lavrado este auto, que vai ser assinado.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto de Vistoria, deliberou aprovar a receção definitiva*

*das Obras de Urbanização do Loteamento sito em Vale de Água, no lugar de Portunhos e União das Freguesias de Portunhos e Outil, em nome de Joaquim Coelho Peça, a que corresponde o alvará n.º 4/2006, de 10 de março e proceder à libertação, na sua totalidade, da garantia bancária uma vez que, as obras executadas cumprem os requisitos adequados, os projetos e as respetivas condições de aprovação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**9 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE PARCELA A TÍTULO DE ALINHAMENTO / LARGO PEDRO TEIXEIRA, N.º 5 E PRACETA ANTÓNIO SÉRGIO / CIDADE DE CANTANHEDE / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA / EXTRONA DE PORTUGAL – GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO INTERNACIONAL, LD.ª**, requerimento datado de 07/03/2016 solicitando a esta

Câmara, na qualidade de proprietários, a aquisição de uma parcela de terreno com uma área de 7,90 m<sup>2</sup>, sita no Largo Pedro Teixeira, n.º 5, na cidade de Cantanhede e União das Freguesias de Cantanhede e Pociça, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo n.º 7319 da Freguesia de Cantanhede, a título de alinhamento. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “É requerida a cedência, a título de alinhamento, de uma parcela de terreno com a área de 7,9 m<sup>2</sup> para anexar ao prédio urbano com frente para o Largo Pedro Teixeira e para a Praceta António Sérgio, em Cantanhede, que corresponde o artigo matricial nº 7319 e inscrito na CRP de Cantanhede sob o nº 3898. A cedência requerida permitirá cumprir o alinhamento das construções definido para o local no PU de Cantanhede, pelo que não se vê inconveniente na alienação da parcela, que pertence ao domínio público municipal. Nos termos da alínea q) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio

público municipal. Sugere-se que o valor da alienação da parcela, tendo em conta a respetiva capacidade construtiva e o definido nos artigos 25º e 26º do Código de Expropriações, seja fixado em 1.620 €, que equivale a cerca de 205 €/m2.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Solicitar à Assembleia Municipal a desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno com uma área de 7,90 m2, com frente para a Praceta António Sérgio, na cidade de Cantanhede e União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, para anexar ao prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 7319 da Freguesia de Cantanhede, pelos fundamentos aduzidos na referida informação e nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Autorizar a alienação, a título de alinhamento solicitado pela firma Extrona de Portugal – Gestão de Participação e Comércio Internacional, Ld.ª, da referida parcela de terreno, pelo valor de 1.620,00 € e após prévia autorização da desafetação do domínio público por parte da Assembleia Municipal, nos precisos termos e condições preconizados na referida informação do Departamento de Urbanismo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

**10 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 3 A 17 DE MAIO 2016,** O Senhor

Presidente apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 3 a 17 de maio de 2016 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,10 horas, o Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----